ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

PROJETO DE LEI Nº100 DE 20 SETEMBRO DE 2021

CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
PROTOCOLO
Nº 01443/09/2021
EM 21/09/2021

EMENTA:
"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS PÚBLICOS EM TODA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE. BEM COMO EM TODAS AS REGIÕES DE GRANDE CIRCULAÇÃO E OU DE CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS."

Autores: Vereador Bruno Lucena e Vereador Marcelo Radar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Art. 1º O executivo por meio da secretaria municipal de das subprefeituras está autorizado a instalar bebedouros públicos em toda a região central da cidade, bem como em outras regiões de grande circulação de pedestres (Terminais de ônibus, parques municipais e outros):

PARÁGRAFO ÚNICO – Juntamente com cada bebedouro será instalado um recipiente mais baixo com dispositivo para que os animais possam beber água potável.

Art. 2º A manutenção dos bebedouros ficaram sob a responsabilidade das subprefeituras e da secretaria municipal.

Art. 3º O poder público poderá fazer parcerias com empresas privadas para adquirir e realizar a manutenção, observando a legislação pertinente.

Art. 4º Da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e/ou suplementadas se necessário.

Art. 5º O executivo Municipal regulamentará a presente Projeto de Lei no que couber e for necessária a sua efetiva aplicação.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições encontradas

Plenário Vereador Flávio Nakan, 20 de Setembro de 2021

JUSTIFICATIVA:

É sabido pelos nobres membros dessa casa legislativa, sobre o crescimento exponencial da população flutuante em situação de rua, devido á crise sanitária e social causada pela pandemia do novo Corona-vírus (COVID-19). Buscando assim elevar a condição básica de sobrevivência e qualidade de vida desta população em especial. Porém, podendo abranger outras situações. Tais como:

- As nossas Ciclovias e pistas de caminhada e corrida;
- A área central do nosso município a qual se tem um grande fluxo de transeuntes;
- Nossas praças municipais e centros de lazer.

Por conta disso, se há a necessidade de se adotar meio legal e cabível para se atender tal demanda.

Estas, pois, são as razões principais que fundamentamos nossa solicitação de apoio dos demais vereadores desta Câmara Municipal.

Plenário Vereador Flávio Nakan, 20 de Setembro de 2021

Bruno Lucena
Vereador

Marcelo Radar
Vereador